

**PARECER DO CONSELHO FISCAL  
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS  
SEGUNDO SEMESTRE E EXERCÍCIO ANO 2024**

O CONSELHO FISCAL no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto em vigor do SINDCLUB, de acordo com o Artigo 25 e com a Alínea B do Artigo 28, em reunião realizada em 06 de março de 2025 avaliou a documentação referente a Prestação de Contas da Diretoria Executiva, quando foram analisados todos os documentos fiscais, Balancetes mensais e os Livros Razão, assim como o Balancete Anual, extratos e movimentações bancárias relativas ao Segundo Semestre e ao Exercício do Ano de 2024.

Foi constatado que a partir de 24 de julho de 2024, a Diretoria Executiva optou pelo encerramento da aplicação INVEST FÁCIL com a argumentação de que o serviço para realizar os lançamentos da movimentação financeira entre a conta corrente e a conta INVEST FACIL era muito trabalhoso não justificando economicamente o trabalho, que após analisado e constatado por esse Conselho Fiscal foi aprovada a tomada da decisão.

Os lançamentos e os saldos das contas CAIXA e conta BANCO foram conciliados, sendo que os documentos apresentados estão em conformidade com o resultado apresentado.

Quando questionados sobre as operações realizadas, estas foram respondidas a este CONSELHO FISCAL com os devidos esclarecimentos pela Diretoria Executiva, merecendo destaque positivo para a organização da documentação apresentada.

Não encontrando nenhuma irregularidade e estando as escritas fiscais dentro dos padrões exigíveis pela contabilidade brasileira, e diante do exposto acima, este CONSELHO FISCAL Resolve: APROVAR SEM RESSALVAS a PRESTAÇÃO DE CONTAS da Diretoria Executiva do SINDCLUB relativa ao Segundo Semestre e Exercício do Ano de 2024.

Belém, 06 de março de 2025

João Bosco Varella Carneiro \_\_\_\_\_

José Wilson Ribeiro de Oliveira \_\_\_\_\_

Renan Machado Alves \_\_\_\_\_